

## **PORTARIA Nº. 004/ 2024**

***“Nomeia agentes de contratação, pregoeiros, designa comissão de contratação, e equipe de apoio no âmbito da administração pública direta do município de Berilo (MG).***

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERILO, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no e tendo em vista o disposto no art. 8º e 117 da Lei nº. 14.133/2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO(A), os(a) servidores **Flávia Ferreira das Neves**, detentora do cargo / função de Diretora de Licitações e **Flávia Amorim Barros Prates**, detentora do cargo / função de Coordenadora de Licitações.

§ 1º. A coordenação e de distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais agentes de contratação indicados nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

§ 2º. O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções nos termos estabelecidos no Decreto nº. 08/2024.

**Art. 2º.** A Equipe de Apoio destina auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, formado por três membros, fica assim composta:

- I. **Rosilene Primo de Souza**, detentora do cargo de Agente Administrativo na função de Coordenadora de Almoxarifado.
- II. **Egídio Duarte Amaral**, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
- III. **Ana Zélia Gomes e Sales**, detentora do cargo de Oficial Administrativo na função de Diretora Escolar.

§ 1º. Em caso de necessidade, será designado suplente ou substituto da equipe de apoio nomeada no caput do artigo 2º.

**Art. 3º.** A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO será nomeada posteriormente, quando houver a necessidade da realização de licitação que envolva bens ou serviços especiais.

**Art. 4º.** A GESTÃO DOS CONTRATOS será desenvolvida pelo Secretário Municipal, responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

**Art. 5º.** A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

**Art. 6º.** Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

**Art. 7.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo (MG), 02 de janeiro de 2024.



**ELANE LUIZ ALVES**

Prefeita Municipal